

(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DO ANO JUDICIÁRIO 2021/2022
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
(20 de Outubro de 2021)**

**SAM HOU FAI
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, Excelentíssimo Senhor Director do Gabinete de Ligação, Fu Ziying, Excelentíssimo Senhor Comissário do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM, Liu Xianfa, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Kou Hoi In, Distintos convidados e caros colegas:

Boa tarde! Permitam-me expressar o meu agradecimento pela vossa presença nesta Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário.

No ano judiciário que findou, não obstante o impacto que a pandemia de COVID-19 causou à RAEM, os tribunais das três instâncias mantiveram o seu funcionamento normal e eficaz. Entraram nos tribunais um total de 18.561 processos, número esse que decresceu para menos de 20.000 pela primeira vez nos últimos 7 anos, com uma diminuição de 1.439 face ao ano judiciário anterior, e foi pelo segundo ano judiciário consecutivo que o número dos entrados registou uma diminuição superior a 7%. Especificando a situação de cada tribunal, nota-se que, ressalvado o Tribunal Administrativo, onde se verificou um aumento de 15,87% no número total dos entrados causado pelo aumento drástico do

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

número dos recursos contenciosos administrativos que se cifrou em 46,55%, os processos entrados em todos os outros tribunais diminuíram com amplitudes distintas. De entre eles, no Tribunal de Última Instância entraram 188 processos, menos 16 do que no ano judiciário anterior, sendo que, pela primeira vez nos últimos quatro anos, nesse tribunal se registou uma queda no número dos recursos entrados. Entraram no Tribunal de Segunda Instância 1.118 processos, menos 167 face ao ano judiciário anterior, descendo significativamente 41,18%, para 50, o número dos recursos de decisões jurisdicionais em matéria administrativa, fiscal e aduaneira; quanto aos Tribunais de Primeira Instância, entraram 17.255 processos, menos 1.256 do que no ano judiciário anterior, registando-se pelo quinto ano consecutivo uma queda ligeira no número dos processos entrados, sendo que, de entre eles, foi o Juízo de Instrução Criminal que registou um decréscimo mais expressivo, pois entraram menos 814 processos em relação ao período homólogo precedente. De um modo geral, o número de entrada dos processos civis e criminais decresceu e o dos processos administrativos subiu.

No que concerne aos processos julgados, no ano judiciário transacto foram concluídos nos tribunais das três instâncias 19.003 processos na sua totalidade, menos 1.075 do que no ano judiciário anterior. Mais concretamente, no Tribunal de Última Instância findaram 177 processos, sendo este o maior número de todos os anos, atingindo um recorde histórico; no Tribunal de Segunda Instância foram concluídos 1.110 processos, menos 298 face ao período homólogo precedente; e, finalmente, nos Tribunais de Primeira Instância, foram concluídos 17.716 processos, menos 800 do que no ano judiciário anterior.

Quanto à marcação das audiências de julgamento, verifica-se que, até 31 de Agosto de 2021, no que respeita aos processos ordinários de declaração de tribunal colectivo dos três Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base, o tempo médio de espera para a realização de audiência foi de 161 dias úteis, sendo de 44,7 dias úteis para os processos de tribunal singular; nos cinco Juízos Criminais, o tempo médio de espera foi de 29,4 dias úteis para

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

os processos de tribunal colectivo com arguido preso, e de 63 dias úteis para os processos sem arguido preso; nos dez juízos de tribunal singular, o tempo médio de espera foi de 37,4 dias úteis para os processos penais comuns; no Juízo de Pequenas Causas Cíveis, o tempo médio de espera foi de 31 dias úteis. Daí se constata que o Tribunal Judicial de Base, enquanto tribunal da linha da frente das actividades de julgamento, a lidar com tarefas judiciais mais pesadas e que enfrenta directamente os cidadãos e as sociedades comerciais, não só manteve um bom funcionamento, como ainda melhorou em graus diferentes em relação ao ano judiciário anterior.

No ano judiciário que findou, o número de pendências nos tribunais das três instâncias cifrou-se em 11.802, menos 437 do que no ano judiciário anterior, registando-se assim uma descida pelo quarto ano consecutivo.

Analisando sinteticamente o funcionamento dos tribunais das três instâncias no último ano judiciário, detectamos as seguintes particularidades que merecem uma referência:

Primeiro, é registada uma descida manifesta no número dos processos criminais. No ano judiciário transacto, foi de 1.688 o número dos processos criminais comuns colectivos entrados no Tribunal Judicial de Base, descendo 15% face ao ano judiciário anterior. De entre eles, o número dos processos com arguido preso foi de 170, com uma diminuição enorme de 42% relativamente ao ano judiciário anterior; por outro lado, o número dos processos contravencionais foi de 1.143, descendo 20% face ao período homólogo precedente, o que demonstra uma certa melhoria da segurança pública da sociedade de Macau.

Segundo, é de prestar atenção ao problema de crimes cometidos pelos estrangeiros retidos em Macau. Devido ao impacto da pandemia, as entradas e saídas de

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Macau são rigorosamente restringidas, razão pela qual um grande número de estrangeiros que não conseguiram obter a renovação do seu contrato de trabalho viram-se obrigados a ficar em Macau por não poderem sair do território. Por outro lado, de acordo com as respectivas disposições da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, não lhes pode ser concedida autorização de permanência na qualidade de trabalhador, pelo que eles não podem ter um rendimento legal, o que provoca uma série de problemas. De acordo com as estatísticas, no ano judiciário que findou, aumentou substancialmente o número dos processos-crime de acolhimento ilegal e de contratação ilegal. De entre eles, o número dos processos de acolhimento ilegal subiu de 215 do ano judiciário anterior para 385 do ano transacto, com um aumento de 79,07%, ao passo que o número dos processos de contratação ilegal também registou um crescimento de quase 18%. E, no que concerne aos crimes de tráfico de drogas por encomenda, os indivíduos encarregados de receber as drogas e de proceder à sua venda em Macau foram, muito deles, estrangeiros que se viram obrigados a ficar em Macau por não terem conseguido obter a renovação do seu contrato de trabalho.

Terceiro, são relativamente de número elevado os processos atinentes à política de habitação pública. No ano judiciário transacto, o número dos recursos contenciosos administrativos entrados no Tribunal Administrativo foi de 85 na totalidade. Em mais de um quarto desta espécie de processos, a entidade recorrida era o Instituto de Habitação, 54,54% dos quais se referiam, entre outros, ao cancelamento da qualidade de adquirente seleccionado no concurso de habitação económica e à resolução do contrato-promessa de compra e venda de habitação económica já celebrado.

Quarto, entraram nos tribunais um grande número de processos de reclamação de indemnização relativos a terrenos cuja concessão tinha sido declarada caducada. A partir de 2015, os tribunais das várias instâncias julgaram sucessivamente 73 processos relativos à declaração pelo Governo da RAEM de caducidade da concessão de terrenos, os quais estão agora basicamente concluídos. Porém, ficaram ainda por resolver as disputas

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

causadas pela reversão de terrenos realizada pelo Governo. Estamos agora a entrar na fase de os concessionários de terreno, cuja caducidade foi declarada, intentarem acção no tribunal para pedir indemnização de avultado valor à RAEM. Dados estatísticos revelam que, já entraram nos tribunais das várias instâncias um total de 23 processos de indemnização, estando em causa 27 terrenos, com os valores reclamados a atingir mais de 83 mil milhões de patacas. De entre todos estes processos, findaram apenas dois, enquanto os outros ainda se encontram pendentes.

Quinto, registou-se um acréscimo dos processos respeitantes à interpretação e aplicação da Lei Básica. No ano judiciário transacto, os Tribunais de Segunda e Última Instâncias julgaram 24 processos relacionados com a interpretação e aplicação de disposições da Constituição e da Lei Básica, mais 4 em comparação com o ano judiciário anterior. Estavam em causa o direito de reunião e manifestação, o direito de eleger e de ser eleito para a Assembleia Legislativa, o direito de propriedade sobre terrenos, bem como o direito de residência dos residentes de Macau e o estatuto de residente permanente de Macau. Nestas matérias, os tribunais das três instâncias da RAEM, desde o Retorno de Macau, nunca deixaram de exercer, fielmente, a competência conferida pela Lei Básica no sentido de interpretar as disposições desta Lei no julgamento dos processos, tendo promovido, através da interpretação e aplicação dos preceitos da Constituição e da Lei Básica, não só a salvaguarda dos diversos direitos e interesses legítimos dos residentes e das pessoas colectivas, como ainda, a defesa firme da ordem constitucional da RAEM consagrada pela Constituição da República Popular da China e pela Lei Básica de Macau, ficando, assim, assegurada a implementação completa, correcta e eficaz da política de “um país, dois sistemas”.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo e ilustres convidados: queria aproveitar ainda esta ocasião para vos relatar alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos tribunais no

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

último ano judiciário no que se refere à optimização dos seus meios materiais e humanos.

Primeiro, a fim de elevar a eficiência judicial, iniciou-se a implementação da digitalização do funcionamento dos tribunais.

Por um lado, procedeu-se à alteração do Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau (doravante, designado simplesmente por “Acordo”), passando a ser remetidos por via electrónica os pedidos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre Macau e o Interior da China, que se processavam antes por via postal. Para tal efeito, criou-se entre os tribunais das duas Partes uma plataforma electrónica de trocas. Segundo os dados estatísticos, desde a entrada em vigor do dito Acordo, diminuiu, em média, 30 dias o período de tempo necessário para se tratar dos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas, resultando daí um aumento significativo da eficiência da assistência judiciária.

Por outro lado, em cooperação com o Governo da RAEM, iniciámos os trabalhos preparatórios tendentes à introdução de meios electrónicos ao regime processual, procurando-se, numa primeira fase, proporcionar dois serviços electrónicos judiciais, nomeadamente, a apresentação das peças processuais por via electrónica e o pagamento das custas judiciais por via electrónica. Tendo-se concluído basicamente o estudo preliminar sobre a viabilidade técnica deste projecto e a concepção do respectivo sistema de operação, já estamos na etapa de realização de testes. E o Governo também já iniciou os trabalhos de produção legislativa, os quais estima-se que serão concluídos no primeiro semestre do próximo ano. Acreditamos que, uma vez postos em prática, tais serviços poderão não só corresponder às solicitações da sociedade e elevar a eficiência judicial, como ainda oferecer certas experiências à realização da notificação e citação por via electrónica, que se planeia implementar na próxima fase, mostrando-se, deste modo,

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

propícios ao aprofundamento da digitalização do funcionamento dos tribunais.

Segundo, reforçou-se, com grande empenho, a formação e o acesso a grau superior dos funcionários de justiça, com vista à elevação da qualidade dos recursos humanos dos órgãos judiciais.

Em primeiro lugar, por intermédio do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, concluímos, em conjunto com o Colégio Nacional de Magistrados, a preparação dos cursos de formação sobre as realidades da China para os funcionários de justiça da RAEM, cursos esses incorporados num plano de formação que veio a ser estendido aos funcionários de justiça, em face dos resultados muito positivos alcançados na formação dos juízes que ministrámos com o Colégio Nacional de Magistrados ao longo dos cinco anos passados. O objectivo é contribuir para uma melhoria de conhecimento e compreensão dos formandos acerca da mais variadas realidades do País, incluindo a sua política, economia, história e cultura, assim como da Constituição e da Lei Básica, para que eles possam entender e implementar, de forma completa e exacta, a política de “um país, dois sistemas”.

Em segundo lugar, iniciou-se, nos tribunais das três instâncias, o curso de formação para provimento dos oficiais de justiça em cargos de chefia, sendo este o primeiro curso do género organizado desde o retorno de Macau. Quando concluírem o curso no segundo semestre do próximo ano, os secretários judiciais, os secretários judiciais adjuntos e os escrivães de direito serão todos nomeados em comissão de serviço, o que porá termo à situação verificada desde o retorno de Macau, em que todos os oficiais de justiça titulares dos cargos de chefia exercem as suas funções em regime de substituição. Queria aproveitar esta ocasião para manifestar os meus agradecimentos ao Governo da RAEM pela introdução oportuna de alterações ao regulamento administrativo respeitante aos cursos de formação.

Terceiro, iniciar o novo curso de formação para ingresso nos quadros das

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

magistraturas.

Em ordem a formar uma nova geração de magistrados, arrancará em breve o 6.º curso de formação para ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público. Este será o primeiro curso a ministrar depois da alteração do respectivo regime de formação. Estima-se que os 20 participantes do curso irão começar oficialmente a formação no início do próximo ano e ingressar na equipa dos magistrados no ano de 2024, o que não só permite uma preparação para fazer face à eventual carência de magistrados causada pelo facto de alguns juízes virem a satisfazer as condições legais para se aposentarem nos próximos anos, como também fornece garantias de recursos humanos judiciais ao futuro desenvolvimento rápido da Grande Baía, sobretudo da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

Quarto, melhorar as condições de trabalho dos órgãos judiciais, e construir os edifícios dos tribunais das três instâncias.

Com o suporte concedido pelo Governo da RAEM, a partir de 1 de Fevereiro do ano corrente, o Juízo de Instrução Criminal deixou de funcionar num edifício comercial e mudou-se para o novo Edifício do Ministério Público, terminando, assim, a longa história de este importante órgão judicial, competente para aplicar as medidas de coacção, realizar a instrução criminal e zelar pela execução das penas de prisão, estar instalado num edifício comercial. Aliás, a obra de construção dos Edifícios dos Tribunais das Três Instâncias já tem o seu projecto oficialmente aprovado, estando na fase de concepção, tendo começado também os trabalhos de sondagem geotécnica do Edifício do Tribunal de Segunda Instância e do Edifício do Tribunal Judicial de Base. É a minha sincera esperança que, num futuro breve, este fenómeno de os diversos órgãos judiciais funcionarem separadamente em diferentes edifícios comerciais chegue definitivamente ao seu fim. Queria aproveitar esta oportunidade para agradecer ao Exmo. Senhor Chefe do Executivo e ao Governo da RAEM pelo vigoroso apoio proporcionado aos órgãos judiciais.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

A presente cerimónia constitui já a Sessão Solene de Abertura do 22º Ano Judiciário da RAEM. Além de marcar o respeito pelo poder judicial, transmite ainda expectativas sobre a defesa de justiça e a imparcialidade dos magistrados! Nesta ocasião, queria pedir aos Ilustres Colegas magistrados para nos recordarmos do juramento que prestámos na tomada de posse, juramento esse que foi legalmente fixado e que acarreta as exigências e expectativas depositadas em nós pelo Estado, pela RAEM e pela população. Recordemo-nos do juramento prestado na tomada de posse, para não nos esquecermos da nossa aspiração inicial e missão. A evocação daquele juramento constitui um permanente alerta para não olvidarmos os compromissos que assumimos na tomada de posse. Analisado o texto do juramento, notam-se três exigências essenciais:

Primeira, há que defender e cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e ser fiel à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Para um magistrado, a defesa e cumprimento da Lei Básica e a fidelidade à RAEM implicam algo mais do que, simplesmente, gravar isso na mente, havendo ainda que se manifestar no exercício diário do poder judicial, e de se concretizar no julgamento dos processos concretos, mormente, na resolução de questões que se prendem com o ordenamento constitucional do Estado e a política fundamental de “um país, dois sistemas”.

Segunda, cumprir as leis, ser imparcial e honesto, e defender o sistema legal. Trata-se de uma exigência no âmbito da ética pessoal e profissional dos magistrados que decorre do nosso juramento. Hoje em dia, num tempo marcado pela complexidade e diversificação da estrutura sócio-económica, da conjuntura dos interesses e dos conceitos de valor, e pela presença de perturbações provenientes de relacionamento interpessoal e de tentações de interesses, sobretudo num momento em que dão entrada no sistema judicial determinados processos que envolvem avultados interesses económicos, cada um

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

de nós, magistrados, está a enfrentar um teste: como defender a linha de fundo da ética pessoal e profissional, para que cada processo judicial que nos for submetido seja julgado conforme as leis e regulamentos, de forma imparcial, destemida e justa, de modo a reflectir a equidade e a justiça, que são o sentido essencial do princípio do Estado de Direito.

Terceira, desempenhar fielmente as funções em que somos investidos e servir a RAEM com todo o nosso empenho. Desde o estabelecimento da RAEM, o número de processos entrados nos tribunais das três instâncias, cifrado em 9 mil e tal no primeiro ano judiciário, registou um acréscimo gradual e atingiu, nos últimos anos, mais de 20 mil. Ademais, à medida do desenvolvimento sócio-económico, surgiram cada vez mais processos com questões complexas que envolvem interesses relevantes, tornando-se, pois, cada vez mais intensos os esforços a envidar e os desafios a enfrentar por cada um dos juízes. Aqui, queria exprimir os meus sinceros agradecimentos pelo vosso empenho e dedicação, mas não deixo de esperar, ao mesmo tempo, que tenhamos sempre em mente a nossa responsabilidade e missão enquanto juízes, que não nos entreguemos ao desleixo ou à indolência, para podermos desempenhar fielmente as funções em que somos investidos e servir a RAEM e a população.

Ilustres convidados, o Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin lança uma nova plataforma para a diversificação da economia de Macau, assenta numa decisão de grande importância tomada pelo Governo Popular Central na perspectiva do desenvolvimento estratégico do Estado, e traduz-se numa disposição fulcral no enriquecimento das práticas relativas à política de “um país, dois sistemas”.

Na área judicial, é um tema que merece a nossa reflexão profunda no sentido de como enriquecer este novo exemplo da prática do princípio de “um país, dois sistemas”.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Para isso, devemos resolver os conflitos e obstáculos jurídicos encontrados na construção da Zona de Cooperação Aprofundada com uma visão ampla e um pensamento inovador, acelerar a negociação sobre os arranjos de assistência jurídica em matérias civil e penal entre Guangdong e Macau e criar um regime novo da cooperação judicial entre Guangdong e Macau, de forma a tornar ainda mais profunda e mais completa a cooperação judicial entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada e oferecer serviços e garantias judiciais altamente eficientes e convenientes para a construção da Zona de Cooperação Aprofundada.

Caros convidados, atendendo a que a partir do retorno de Macau à Pátria, os diversos sectores sociais têm estado muito atentos aos magistrados dos tribunais das várias instâncias, nomeadamente, sobre as suas idades e antiguidades, vou fazer aqui um resumo global: até 31 de Agosto deste ano, havia totalmente 45 juízes nos tribunais das três instâncias, com uma idade média de 45,73 anos e uma antiguidade média na área judicial de 14 anos. Mais concretamente, há totalmente 12 juízes nos Tribunais de Última e Segunda Instâncias, com as idades médias de respectivamente 58 e 53,44 anos e as antiguidades média na área judicial de respectivamente 24,4 e 21,8 anos; há 33 juízes nos tribunais de primeira instância, com uma idade média de 42,52 anos e uma antiguidade média na área judicial de 10,7 anos, dentre os quais os 8 presidentes de tribunal colectivo têm uma idade média de 46,25 anos e uma antiguidade média na área judicial de 16,7 anos. Daí resulta que se está numa situação relativamente razoável, quer no que toca à idade e antiguidade dos magistrados, quer na sua distribuição pelos tribunais e instâncias. Noto ainda que até 31 de Agosto deste ano, haverá três juízes que estarão em condições de requerer a aposentação voluntária e haverá um juiz que estará em condições de declarar a sua aposentação imediata. Todos são juízes dos tribunais superiores.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Para acabar, em nome dos tribunais da RAEM, apresento os meus sinceros agradecimentos ao Governo da RAEM, à Assembleia Legislativa, ao Ministério Público, aos senhores advogados e aos diversos sectores sociais, pela compreensão e suporte que deram, no ano passado, ao trabalho dos tribunais das três instâncias! E apresento os sinceros agradecimentos aos caros Colegas pelos vossos esforços que têm envidado para manter o normal funcionamento dos tribunais!

Obrigado a todos!

Anexo: Quadros estatísticos dos processos nos Tribunais das diversas instâncias e consultas na secção de informação do Tribunal Judicial de Base no ano judiciário 2020/2021.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**PROCESSOS ENTRADOS NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2020/2021**

| Tribunais | Processos entrados |
|-------------------------------|---------------------------|
| Tribunal de Última Instância | 188 |
| Tribunal de Segunda Instância | 1.118 |
| Tribunal Judicial de Base | 11.312 |
| Juízo de Instrução Criminal | 5.797 |
| Tribunal Administrativo | 146 |
| Total : | 18.561 |

**PROCESSOS FINDOS NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2020/2021**

| Tribunais | Processos findos |
|-------------------------------|-------------------------|
| Tribunal de Última Instância | 177 |
| Tribunal de Segunda Instância | 1.108 |
| Tribunal Judicial de Base | 11.841 |
| Juízo de Instrução Criminal | 5.729 |
| Tribunal Administrativo | 146 |
| Total : | 19.003 |

**PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂNCIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2021**

| Tribunais | Processos pendentes |
|--|----------------------------|
| Tribunal de Última Instância | 113 |
| Tribunal de Segunda Instância | 490 |
| Tribunal Judicial de Base | 9.375 |
| Juízo de Instrução Criminal (sem contar a execução de penas) | 992 |
| Tribunal Administrativo | 112 |
| Total : | 11.082 |

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**CONSULTAS NA SECÇÃO DE INFORMAÇÃO DO
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁRIO 2020/2021**

| | Número |
|---|---------------|
| Número total das pessoas atendidas | 6.193 |
| Casos envolvidos | 5.980 |
| Casos directamente resolvidos pela Secção de Informação | 5.693 |
| Casos encaminhados ao Ministério Público | 228 |
| Casos encaminhados a outros serviços | 59 |